



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005**, de 10 de julho de 2006.

**Altera o Código Tributário Municipal, e revoga a Lei Complementar nº 001/2003, no que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** Ficam revogados os incisos VI, VII e VIII do Art.248 da Lei Complementar nº: 01 de 29 de dezembro de 1998 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

**Art.2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Fica revogada a Lei Complementar nº: 01 de 31 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2006, 63ª de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista  
Prefeito Municipal**

Moacir Batista De Freitas  
Secretário de Administração Interino

Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicada em: 10/07/2006  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_